



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.062448/2015-16

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão Substituto, **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**, nomeado pela Portaria FUNAI/PRES nº 779, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 021.785.999-23, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na SAAN, quadra 01, lote 835 Parte “A”, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ nº. 36.770.857/0001-38, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, CPF nº 084.837.521-15, Carteira de Identidade nº. 257.787 SSP/DF, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.062448/2015-16 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 76/2016, por mais 6 (seis) meses, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 76/2016 pelo período de 6 (seis) meses, a contar de **10/10/2021 a 10/04/2022**.

2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer momento, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente da **CONTRATANTE**, exarada nos autos do Processo nº. 08620.062448/2015-16, e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei

nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

4.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Pela Contratante

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Roberto da Silva Junior

2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto, Diretor() Substituto**, em 29/09/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Chefe de Serviço**, em 29/09/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 30/09/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:



[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3468656** e o código CRC **CC3C105E**.

Referência: Processo nº 08620.062448/2015-16

SEI nº 3468656